

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 123/X/2025

Sumário: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato das Deputadas Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright e Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2025.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Aprovada em 03 de janeiro de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.